



LEI COMPLEMENTAR N.º 018 /2.007
DE 2.007.

SÃO FÉLIX DO XINGU, 09 DE JULHO

APROVADO
Em 29/06/07

Dispõe sobre reajuste salarial para servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMEC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, arts. 54, IV e 90, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Autoriza o reajuste salarial de 12% (doze por cento) para professores, diretores, vice-diretores, secretários de escolas, orientador pedagógico, supervisores, coordenadores de ensino, merendeiras, monitores e auxiliares de secretaria lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º As despesas do parágrafo anterior serão contempladas com recursos repassados pela União Federal, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do ano de 2.007.

DENIMAR RODRIGUES
Prefeito Municipal